

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N. 130/72

Aprovado em 1º/2/1972

Aprova-se, nos termos do Parecer, a prorrogação do contrato de Adistão Marcon como Professor-Assistente da disciplina Geografia Regional, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Franca.

PROCESSO: CEE - N. 456/69

INTERESSADO: FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE FRANCA

ASSUNTO: Prorrogação de contrato - Adistão Marcon - Professor Assistente - Geografia Regional - FFCL de Franca - Aprovado.

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR: CONSELHEIRO PE. ALDEMAR MOREIRA

O Senhor Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Franca solicita a prorrogação do contrato do Senhor Adistão Marcon para o Departamento de Geografia da mesma Faculdade.

Em 19 de maio de 1969 o ilustre Conselheiro Cantanhede Filho já dera parecer favorável à admissão (fls. 53). A Coordenadoria do Ensino Superior do Estado de São Paulo se manifestou quanto a prorrogação favoravelmente, mas levanta o problema de acumulação (fls. 85) - "a ser devidamente esclarecido pela Faculdade". Esclareça-se pois, a dúvida da Coordenadoria do Ensino Superior do Estado de São Paulo e, quanto ao mais, opino favoravelmente à prorrogação como Assistente na disciplina de Geografia Regional.

São Paulo, 17 de novembro de 1971

a) Conselheiro padre Aldemar Moreira - Relator

Presentes os nobres Conselheiros: - Amélia Americano Domingues de Castro, Laerte Ramos de Carvalho, Luiz Cantanhede Filho, Luiz Ferreira Martins, Moacyr Expedito Marret Vaz Guimarães, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello e Wlademir Pereira.

Sala das sessões da Câmara do Ensino do Terceiro Grau,
Em 17 de novembro de 1971

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo - Presidente